



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei 1.845 / 2018.

Altera vencimento e carga horaria de Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Altera vencimentos e carga horaria dos cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, conforme descrito nos anexos I e II da presente lei.

§ Primeiro - Os níveis de tabela para apuração dos valores dos salários dos cargos previsto no caput estão contidos no anexo I.

§ Segundo – A carga horaria, faixa salarial e numero de vagas dos cargos previsto no caput, estão contidos no anexo II.

Artigo 2º - As despesas criadas pelo art.1º desta Lei, por se tratar de despesas Obrigatórias de Caráter continuado, conforme artigo 16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, que obriga a compensação de recursos, desta feita não será necessário, tendo em vista estarem os mesmos previstos e pactuados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 23 de novembro de 2018.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Recebi em 26/11/2018
Ass.: 
Benedicta



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

ANEXO I

Quadro de Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A	B		C		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEIS					
	11	12	13	14	15	16

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES					
	A		B		C	
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	NÍVEIS					
	11	12	13	14	15	16

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	PERSPECTIVA DE VARIAÇÃO SALARIAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Auxiliar de Enfermagem	1.333,65 a 1.702,11	02	40
Auxiliar de Serviço de Saúde	1.333,65 a 1.702,11	03	40



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente as alterações salariais dos cargos de auxiliar de serviço de saúde, auxiliar de enfermagem, serão contabilizados nas dotações orçamentárias do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2018, as quais estimamos o montante de R\$ 3.948,53 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual e dos dois subsequentes, nos montantes de:

Especificação/exercício	2018	2019	2020
Despesa	R\$ 3.948,53	R\$ 23.172,49	R\$ 24.215,25
Receita Corrente	19.644.905,00	20.221.740,00	20.755.422,40
Estimativa de Imp. Orç. Financeiro	0,02%	0,11%	0,12%

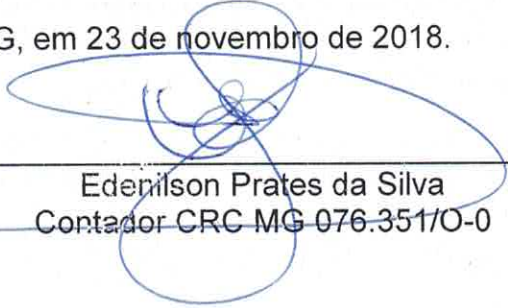
A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 23 de novembro de 2018.



Walter Nasser Filho
Tesoureiro



Ederilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as alterações salariais dos cargos de auxiliar de serviço de saúde, auxiliar de enfermagem, pugnada pelo projeto de lei nº 1.845/2018, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois as mesmas já foram compatibilizadas nos anexo de previsão de aumento de despesas de caráter continuado da LDO e Lei Orçamentária do Município do exercício de 2018.

As novas despesas com pessoal não ultrapassaram os limites mínimos exigidos pela legislação vigente, tendo em vista que está previsto um gasto de 49,73 % (quarenta e nove inteiros e setenta e três décimos por cento), da receita corrente líquida, para o exercício de 2018, já pactuados os reajustes previstos pelo Projeto de Lei nº 1.845/2018, sendo assim com o aumento no valor de R\$ 3.948,53 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) montante de despesas criadas não alcançarão o limite máximo.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal, como não é ultimo ano de mandato não é necessário observar as regras de final de mandato.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 23 de novembro de 2018.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal